

1290

7101301

Junio da Secretaria

Contas de Testamentaria

D. Estanina Maranhana
Pragueuista

Testam.

Aut Jacq. Villa

Test.

Ex^{tes}to

Truco do Nascimento de
N. S. do Senhor Jesus Christo, de
mil eoitto e noventa e
três de Maio, nesta cidade
da Vila Espirissima, nome Com
terio antes a jurisdicao e feitoria
e alguns documentos, a presente
testamentaria, seguinte. Eu, Cam
deu de arte e mela

500

1
Cidade de São Paulo da Província

Entim e se o testamento q^o se fez no dia 12 de Janeiro de 1825
do Sr. João de Almeida de 1890. Monte.

Falleo neste dia 12 de Janeiro
de 1825, Sr. Estanislau Marcelhana
Branquinho, com Testamento, sem ter
pelo seu compromisso de suas disposições
Accebo a Testamentaria o Sr. Sebastião
mentero nomeado, e Affonso José Cella
tudo de nomeado, se por ter este
falleido foi substituido pelo Sr.
nomeado, e Antonio Joaquim Vello
ho que nos tem prestado contas da
Testamentaria, como he o competente
pelo. Por isso foyes e ordenamos q^o
foi do Sr. Sebastião.
Saude e paternidade. Brã.
Esp^o. 22 de Janeiro de 1890

O Escri^o da Província

Candido Henriques da Silva Florante

Contra

De fe' que intencio a Antea
Magnum Velle & Despatch retio
obas pueri San Luis Doris 16 de
Macao de 1890

O D^{no}
Candido H. de S. Rodarte

Cidade Juiz de Provedoria

Atendendo ao exposto fica marcado o prazo de seis
meses para a entrega de contas, *Dez* e da *Carta*, Boa 20
por 20 de Maio de 1890

Monte,

Diz a mesma pagaria Vello Tamentaria de fenda D. Cleu
de uma Brangueira que achemo - e cumpridos todos os
requisitos de tamentaria com que ferece - de aquella
tanta taxa, a qual e por em que não tem em si os recibos
e nem os pode obter com facilidade por grande
parte dos legatarios, residem em lugares muito
distantes - neste caso pois protesta no mais breve
tempo por buscar os recibos, e assim ser fim a tes
tamentaria - Pelo vis para ser esta junta de
contas para constar.

Seu em e Fratermidade

Antônio Joaquim Vilela

N.º 203

N.º 210 de N.º. *Dez* e da *Carta*
dequelle em fenda de tamentaria
Cellebrada em 20 de Maio de 1890

O Escriu Montano.

Affirmo: do L^o de entrada e conta dos In-
 venes da Ordem do Camão d'esta Cidade de
 Coimbra, que o Thesourero Antonio de Sousa
 Silva Brito scabio or Desembrio mil tre-
 zenta e vinte e seis 164320, que se deve
 do a ^{me} m^{re} Ordem D. Claudine Marcelline
 Branquinho - que e a ^{me} m^{re} D. Claudine
 Marianne Branquinho, sendo evi^{de} o
 erro do sobre nome. Eyd. comista para
 este Camp. 26 de 1886.

O Com^o geral de Ordem

Mansel L^o G. Naladin

Tei L^o G. Naladin

5

81

Jose' Lourenco Leite, Presbytero
Secular de Habito de S. Pedro,
Parochia da Cidade da Boa-
Esperanca.

Collatorem 120

Certifico que em suffragio da alma
de D. Claudina Piranguinho, fallecida
na Parochia de S. Santo da Coqueiro
& sepultada no Cemiterio Publico desta
Cidade, foram celebradas 60 missas
por mim e por alguns Padres
da Cidade de Maranhão, do qual
tenho certidão. Recbi de Sr.
Aff. Jose' Celestino S. Penes,
testamenteiro da mesma, 120000,
como emula das mesmas.

Por ser verdade, fasso este, que
anexo.

Cid. da Boa Esperanca, 24 de
Janeiro de 1886.

Pe Jose' Lourenco Leite.

80 milhas

40

6

9

Carteira que para cumprir a ver-
bor testamentario da fallecida Sr.
D. Claudina Marcilhanna Braqui-
nha, rebi do seu testamenteiro o
Sr. Jon Celestino de Resende situ-
ta missas, que ja estao celebradas,
sendo deitas quaranta por alma
da fallecida Sr. D. Claudina Mar-
cilhanna Branquinha, e vinte em
supragio por alma da fallecida
Sr. Joaquin Velha de Jo Antonio
Joaquin Velha, e vinte por
almas de seus fallecidos paes com
Jose Joaquin Gomes Branquinha,
D. Mario Victorio dos Reis. E que
rebi do Sr. Alf. Jon Celestino
de Resende os cento, e acurta mil
rs. que uservao o valor das expen-
tas das missas celebradas.
Paranda do Fortesinho 22 de julho
de 1885.
Comigo Joaquin Carreira de Carvalho.

10 missas 10

50-3

testigos que já tenho celebrado
as ditas missas, que me foram
dadas pelo Sr. D. João Ce-
lestino de Resende, e que estas
foram celebradas por ordem dos
Captivos da fallecida Sr. D. Clau-
dina Marcellanna Braganças;
e que já recebi de sus testamen-
to o Sr. D. João Celestino
de Resende os vinte mil \$
do onorario das missas já
ditas.

Porto Alegre 22 de Fevereiro de 1985
Gonçalo Joaquim Barreto de Carvalho.



Certifico que disse duas Missas de corpo presente por
 Alma da finada D. Claudina Marciliana Bram-
 -quinha assisti o seu funeral na Cidade de Boa-
 Esperança, e mais huma Missa p. sua Alma no
 dia 3.^{mo} e recebi do senhor João Peixeiro de Re-
 -sponde acuntamul reis (60000) o que affirmo
 in fide Sacerdotis.

Esp.^{to} St.^o dos boz.^{os} 28 de Fev.^o de 1885.
 P.^o Rozendo de Mello Alvim.



3

9

Certifico que reparti pelos pobres mais necessitados
 desta Freguesia, a quantia de cincoenta mil R.
 (50000) deixados em verba do testamento da
 finada D. Claudina e Marcelliana Bragança
 - nha, e por estarem ser perdida a passo af-
 firmando in fide Parochi.

Cap. Jo. dos Coq.^{os}

10 de Junho
 de 1885.

Vig. Rogendo de bello Alvim

1000 L. L. 03

70

Recibo do Sr. Sr. Joo Celestino de Resende, Testamen-
teiro da fuzada Sr. D. Claudina Marceliana Bran-
quinho, aquantia de Cem mil reis, xorta do testa-
mento da dita fuzada p.^a a Santa Casa de Mi-
sericordia desta Cidade. E por recd. firmo este.
Boa Esperanca 29 de Setembro de 1885.

O Procurador da Sta. Casa.

Lazarro Parnahé Lavador. de Clot.

Mandou 400000

11

Recebi de meu Pai o Sr. Affo José Celestino de
Rezende Testamenteiro da finada m^{te} Sra a
Sra D. Claudina Marceliana Brinquinho, e
mãe do Sr. Cap. Antunes Alves de Sousa Casa
ca aq^{ta} de quatrocentos mil reis, em p^{ca} de
regra do testam^{to} de d^a m^{te} Sra, a m^{te} fi
lha Claudina. E por ord. mandei
passar este que firma Pau Effeu
10 de Maio de 1886.

João Ribeiro de Rezende



Barbacena

13

Cabaixo assignado na qualidade de Ferroureiro da
Demanda de d.º Sr. da Boa morte de Bar-
bacena, declara, que dos livros da dita Dem.
naõ consta ser umam della, a finada Srs.
D. Claudina e Marcellina Branquinho; das
Doras da Boa Esperanca; nem de annuaes, e nem
taõ bem humido, e que se procurou nos livros
com toda a minuciosidade, si sem troco de
nome e lugar q.º assintou e. Barbacena 16 de
Maio de 1885

O Ferr. de Demanda de d.º Sr. da Boa morte de
Barbacena. Antonio Marques e Faria

Cidade de São Paulo

Ha quatro mezes que se viu
se o preso chamado apellido
de Antonio Jacinto Vilella,
Deputado em ha legislatura da
cidade D. Claudina Mar-
cellina Bragança, a puer
as costas de Sebastião da
Silva Bastos, sem que ob-
tinha fecho. Por isso porem
de vos, este, foy o que foy
de justiça. Sua Excm.
de 2 de Mayo de 1891

O Sr.

Candido H. da Silva Rodas
C. H.

Elego foy os meus
as costas foy, porem
de, Candido H. da Silva
gelo da Silva Rodas
semen

C. H.

Pêso vista do cidadão Promotor
de Capellas e Resumos. Nomeio
o cidadão Major José Eufrazio de
Toloso, arogando deste foro, para
servir ad hoc o cargo acima
referido, independentemente de juramen-
to na forma do Dec. n.º 764
de 19 de Setembro de 1890.

Poa Esperança, 21 de Março de 1891.

Ernesto Corrêa

Data

Des. nos autos de off. do mesmo
assim, foram me entregues
estes autos com o despacho
supra. Em, e auct. Gler
município da S.ª de F.ª
de, e em

Vista

no D.º de F.ª com vista
no D.º de F.ª Promotor de
F.ª, o D.º de F.ª de F.ª
de, ad-hoc, em, e auct.
de, de F.ª de F.ª
de em.

Em Junho de 1892, foram me entregues com
requisito alg.º, pelo Sr.º de F.ª de F.ª.

